

## RESOLUÇÃO Nº 064/2017

ESTABELECE OS VALORES DE RATEIO DOS RECURSOS DA AGIR PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E APROVA O CONTRATO DE RATEIO.

**JEAN MICHEL GRUNDMANN**, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula 26 do Novo Protocolo de Intenções e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

**CONSIDERANDO** a aprovação do orçamento (receitas e despesas), para o exercício de 2018, considerando taxas e rateio na Assembleia Geral Extraordinária do dia 30 de novembro de 2017.

## **RESOLVE**:

**Art. 1º** Ficam aprovados conforme deliberado pela Assembleia Extraordinária, os valores de rateio da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR para o exercício de 2018 e seus respectivos Contratos de Rateio.

**Art. 2º** Os valores devidos, a título de rateio para Regulação de Transporte Público, pelos municípios de Apiúna, Blumenau, Botuverá, Gaspar, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros e Timbó, nos termos da Cláusula 15 do Novo Protocolo de Intenções da AGIR, são os seguintes:

Município	Cota Mensal (R\$)	Grupo de	Valor Anual (R\$)	
		Despesa	Valor	Total
APIÚNA	Janeiro a Dezembro: R\$ 527,10	3190	4.545,21	
		3390	1.689,39	6.325,20
		4490	90,60	
BLUMENAU	Janeiro a Dezembro: R\$ 17.425,65	3190	150.262,22	209.107,80
		3390	55.850,32	
		4490	2.995,26	
BOTUVERÁ	Janeiro a Dezembro: R\$ 255,00	3190	2.198,88	
		3390	817,29	3.060,00
		4490	43,83	
GASPAR	Janeiro a Dezembro: R\$ 3.369,60	3190	29.056,23	40.435,20
		3390	10.799,78	
		4490	579,19	
		3190	28.670,34	
INDAIAL	Janeiro a Dezembro: R\$ 3.324,85	3390	10.656,36	39.898,20
		4490	571,50	
POMERODE	Janeiro a Dezembro: <b>R\$1.616,70</b>	3190	13.940,88	19.400,40
		3390	5.181,63	
		4490	277,89	
RIO DOS CEDROS	Janeiro a Dezembro: R\$ 571,55	3190	4.928,50	6.858,60
		3390	1.831,85	
		4490	98,25	



		3190	18.453,75	
TIMBÓ	Janeiro a Dezembro: R\$ 2.140,05	3390	6.859,00	25.680,60
		4490	367,85	

**Art. 3º** Os depósitos em conta corrente das cotas mensais correspondentes deverão ocorrer até o dia 10 (dez) de cada mês.

**Parágrafo Único.** A cota devida referente ao mês de janeiro de 2018 poderá ser quitada juntamente com a cota do mês de fevereiro.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 08 de dezembro de 2018.

## JEAN MICHEL GRUNDMANN

Presidente da Diretoria Executiva da AGIR.